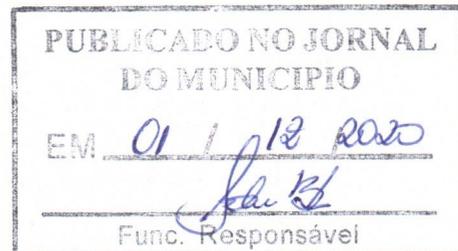




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 62/2020  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Determina o retorno imediato dos servidores municipais de Lagoa de Dentro, diante da aproximação do término do mandato da atual Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto o princípio da soberania do interesse público em detrimento do particular;

**Considerando** o avizinhamento do término do mandato do Prefeito subscrevente;

**Considerando** a eleição de novo Prefeito para gerir o Município de Lagoa de Dentro;

**Considerando** a nomeação de comissão de transição e a exigência de apresentar listagem com todos os servidores e as referidas lotações;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado o retorno imediato dos servidores municipais às suas respectivas lotações, qual seja, o órgão, prédio e/ou setor público desta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

§1º. Enquandram-se no rol de servidores descritos no *caput*, todos os servidores do Município de Lagoa de Dentro que estejam à disposição de outros órgãos públicos, bem como aqueles que se encontrem no gozo ou fruição de licença com vencimentos e qualquer outro servidor em situação análoga.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§2º. Os servidores que se enquadrarem nessa situação, deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo Prefeito Raul Rodrigues Costa, nesta cidade de Lagoa de Dentro, até o dia 07 de dezembro do ano em curso.

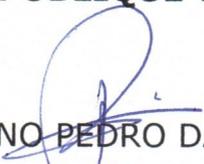
Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá publicar nos canais de comunicação eletrônica o teor do presente Decreto, dado o atual momento de enfrentamento à pandemia da COVID19 e as normas impostas pelos órgãos internacionais de saúde.

Parágrafo único. Além da notificação descrita no caput, a ciência do presente ato dar-se-á mediante publicação em diário oficial e afixação de cópia no mural da sede da Prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no dia primeiro do mês de dezembro do ano de 2020.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
FABIANO PEDRO DA SILVA  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e disponibilizado, Estado da Paraíba, no dia primeiro do mês de dezembro do ano de 2020.

**Chefe de Gabinete**